



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROPONENTE: MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS/GO		CNPJ: 01.067.941/0001-05
ENDEREÇO: Rua Comendador Joaquim Alves Nº 28 Centro.		
CIDADE: Pirenópolis – GO	CEP: 72980-000	TELEFONE: (62) 3331-1299
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: Nivaldo Antônio de Melo		
RG: 1595567 SSP – GO		CPF: 302.418.391-49
ENDEREÇO: Rua Bela Vista Moreira Qd 02, Lt 42, Pirenópolis – GO		CEP: 72980-000
2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 3562	Conta Corrente: 573410683-2 Operação: 006
3 – GESTOR DO CONVÊNIO:		

NOME DO GESTOR: Rua Bela Vista Moreira Qd 02, Lt 42, Pirenópolis – GO		CPF: 302.418.391-49
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): Prefeito Municipal		
ENDEREÇO: Rua Bela Vista Moreira Qd 02, Lt 42, Pirenópolis – GO		
CEP: 72980-000	TELEFONE: 62 99678-1205	E-mail: conveniospirenopolis@gmail.com
4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO	
	TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO	
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO: Investimento destinado a Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Turismo de Pirenópolis – GO.		
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Investimento destinado a Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Turismo de Pirenópolis – GO. · VEÍCULO 0 KM, NOVO, FLEX, AUTOMÁTICO, COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Motorização biocombustível (etanol/gasolina) 1.3, potência mínima de 85 cv, tração dianteira 4x2, direção assistida hidráulica ou elétrica, câmbio automático CVT com no mínimo 7 marchas simuladas (ou manual equivalente). Sistema de freios com ABS, freios dianteiros a disco, tanque de combustível com capacidade mínima de 55 litros, capacidade mínima para 5 ocupantes, ar-condicionado, carga útil mínima de 600 kg e compartimento traseiro (caçamba) com volume mínimo de 844 litros		
4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: A meta central do projeto consiste na aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Turismo de Pirenópolis – GO, de modo a fortalecer as ações de gestão, monitoramento e desenvolvimento das atividades turísticas do município. A proposta está diretamente conectada ao objetivo de ampliar a capacidade operacional da Secretaria, permitindo maior eficiência no acompanhamento de atrativos turísticos, apoio logístico a eventos oficiais, visitas técnicas, mobilidade das equipes e execução das políticas públicas do setor. Para assegurar o cumprimento do objeto, será realizada a aquisição do veículo conforme as especificações previstas no Plano de Trabalho, garantindo que o equipamento atenda às demandas institucionais e contribua para a melhoria da infraestrutura de suporte ao turismo. Com isso, as atividades a serem desenvolvidas incluem o uso do veículo nas rotinas administrativas, inspeções de campo, apoio a ações de planejamento e promoção turística, bem como no fortalecimento dos serviços prestados aos visitantes e à comunidade local, assegurando resultados alinhados ao desenvolvimento turístico sustentável do município.		
4.4 - JUSTIFICATIVA: A aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Turismo de Pirenópolis – GO apresenta-se como medida indispensável para o fortalecimento da infraestrutura administrativa e operacional responsável pela gestão do turismo no município, diante da necessidade de ampliar a capacidade de		

deslocamento, fiscalização, monitoramento e suporte às atividades que compõem a política pública do setor. O projeto evidencia interesses recíprocos entre o Estado e o Município, já que ambos buscam fomentar o desenvolvimento turístico como estratégia de promoção econômica, preservação cultural, geração de renda e qualificação dos serviços ofertados à população e aos visitantes. A proposta está diretamente relacionada ao problema identificado, que consiste na insuficiência de meios de transporte adequados para atender às demandas de campo, dificultando o acompanhamento dos atrativos naturais, históricos e culturais, a supervisão de obras e intervenções, a logística de eventos turísticos oficiais e a execução de ações de planejamento e ordenamento turístico. O público-alvo beneficiado inclui tanto os profissionais responsáveis pela implementação das políticas públicas quanto a comunidade local e os turistas, que serão atendidos por uma estrutura de turismo mais eficiente, segura e organizada.

Os objetivos a serem alcançados envolvem o aprimoramento da mobilidade institucional, a ampliação da presença da equipe técnica nos territórios turísticos, a otimização da gestão dos atrativos e a melhoria da capacidade de resposta a demandas emergenciais ou operacionais. Os benefícios esperados abrangem o fortalecimento do turismo sustentável, o aumento do fluxo turístico qualificado, a valorização do patrimônio municipal, a dinamização da economia local e o aprimoramento dos serviços públicos vinculados ao setor. Como resultados, prevê-se melhorias significativas na execução das políticas públicas, impactos sociais positivos relacionados ao incremento das oportunidades de trabalho e renda, impactos econômicos decorrentes da ampliação das atividades turísticas e impactos estruturais relacionados à qualificação da gestão e ao ordenamento territorial.

O Município de Pirenópolis demonstra plena capacidade técnica e gerencial para execução do objeto, possuindo equipe estruturada, experiência consolidada no planejamento turístico e histórico de boa gestão dos recursos destinados ao setor. Dessa forma, o repasse dos recursos ao beneficiário se justifica integralmente, pois viabiliza a superação das limitações atuais, melhora a eficiência dos serviços prestados e proporciona transformações concretas que contribuem para o fortalecimento do turismo local, assegurando maior qualidade, segurança e organização na condução das atividades essenciais ao desenvolvimento do município.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Convênio	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 8 (oito) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio	Não há	01 (fixo)

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Quant	Valor Unit.	Valor Total
		.		

0 1 VEÍCULO 0 KM, NOVO, FLEX, AUTOMÁTICO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Motorização biocombustível (etanol/gasolina) 1.3, potência mínima de 85 cv, tração dianteira 4x2, direção assistida hidráulica ou elétrica, câmbio automático CVT com no mínimo 7 marchas simuladas (ou manual equivalente). Sistema de freios com ABS, freios dianteiros a disco, tanque de combustível com capacidade mínima de 55 litros, capacidade mínima para 5 ocupantes, ar-condicionado, carga útil mínima de 600 kg e compartimento traseiro (caçamba) com volume mínimo de 844 litros	01	R\$ 127.500,00	R\$ 127.500,00
SUBTOTAL			R\$ 127.500,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 70.000,00	R\$ 57.500,00	R\$ 127.500,00

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio) R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
--

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente) R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
--

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

NIVALDO ANTÔNIO DE MELO
Prefeito de Pirenópolis/GO

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 18/12/2025, às 18:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO ANTÔNIO DE MELO, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84089961** e o código CRC **7EE02F52**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005014058



SEI 84089961